



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 017/2019 – CMAS, de 11 de abril de 2019.

Súmula: Delibera sobre o Aceite do Termo de Adesão para o co- financiamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Resolução SEDS nº. 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018. que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo – do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- A apresentação do parecer da Comissão de Fundo;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do Termo de Adesão para o co- financiamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, mediante recebimento mensal no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Para fins de execução deste recurso, será considerado o previsto nos incisos I,II,III, IV, V e VI do art. 8º da Resolução nº 375/2018 – SEDS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2019.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007